



GOVERNO MUNICIPAL
**Nova
Russas**
Crescendo com você



LEI N.º630-A/2007

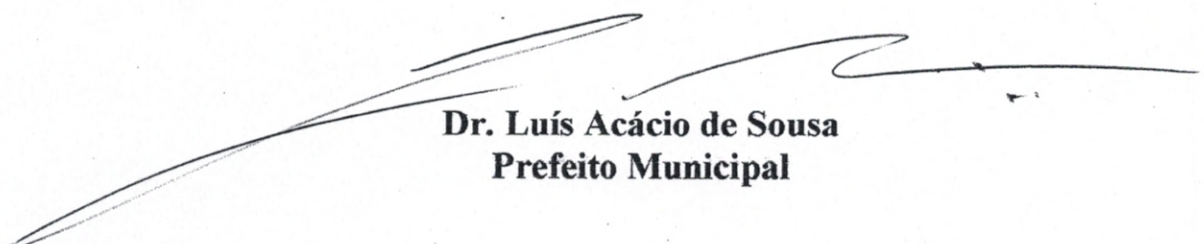
“Torna de Utilidade Pública as Associações Comunitárias que indica e dá outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Nova Russas-CE, Dr. Luís Acácio de Sousa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA as Associações de Moradores das localidades LAGOA DO NORTE, BÁLSAMOS e SANTANA deste município.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal José de Sousa Alves, em 05 de setembro de 2007.


Dr. Luís Acácio de Sousa
Prefeito Municipal

LEI N.º 630-A/2007

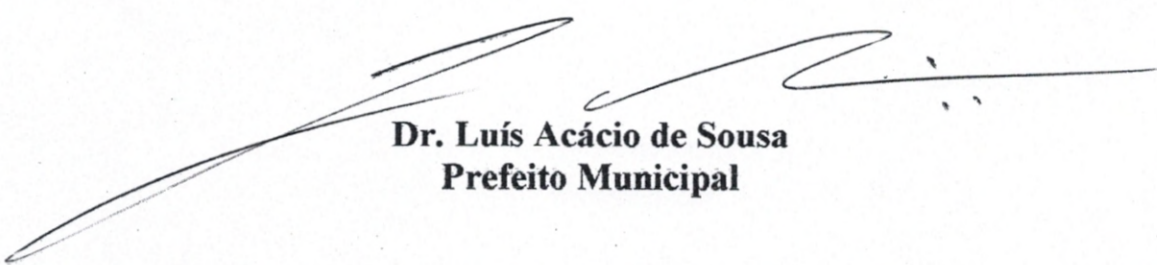
“Torna de Utilidade Pública as Associações Comunitárias que indica e dá outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Nova Russas-CE, Dr. Luís Acácio de Sousa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA as Associações de Moradores das localidades LAGOA DO NORTE, BÁLSAMOS e SANTANA deste município.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal José de Sousa Alves, em 05 de setembro de 2007.


Dr. Luís Acácio de Sousa
Prefeito Municipal



630-A/2007
05/09

Câmara Municipal de Nova Russas

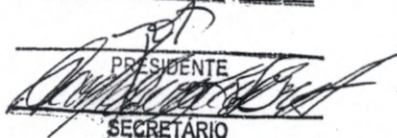
Nova Russas - Ceará

Projeto de Lei nº 08/2007

Nova Russas - CE, 12 de agosto de 2007

APROVADO SEM EMENDAS

EM 24 108 1007


PRESIDENTE
SECRETÁRIO

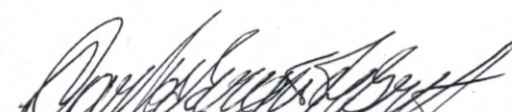
“Torna de Utilidade Pública as Associações Comunitárias que indica e dá outras Providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA as Associações de Moradores das localidades LAGOA DO NORTE, BÁLSAMOS e SANTANA deste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições em contrário.

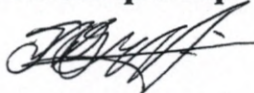
Plenário Deusdedite Torres Farias, 12 de agosto de 2007


CARLOS SÉRGIO DE BRITO
Vereador

JUSTIFICATIVA

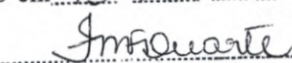
A presente matéria visa tanto fortalecer as instituições acima citadas a fim de que as mesmas, devidamente reconhecidas como de utilidade públicas possam desempenhar com maior respeito e responsabilidade o papel a que se prestam bem como receber satisfatoriamente os recursos federais, estaduais e municipais, necessários ao desenvolvimento sustentável das comunidades rurais que representam.

Data supra.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE

Recebido em 13 08 07 Horas 16


Funcionário(a) Responsável



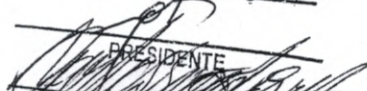
Câmara Municipal de Nova Russas

Nova Russas - Ceará

Projeto de Lei nº 08/2007

Nova Russas - CE, 12 de agosto de 2007

APROVADO SEM EMENDAS
EM 24/08/2007


PRESIDENTE

SECRETÁRIO

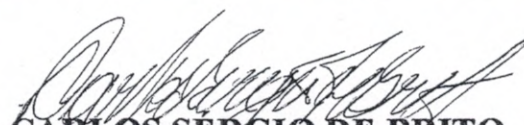
“Torna de Utilidade Pública as Associações Comunitárias que indica e dá outras Providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA as Associações de Moradores das localidades LAGOA DO NORTE, BÁLSAMOS e SANTANA deste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições em contrário.

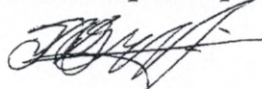
Plenário Deusdedite Torres Farias, 12 de agosto de 2007


CARLOS SERGIO DE BRITO
Vereador

JUSTIFICATIVA

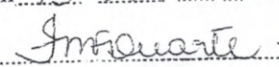
A presente matéria visa tanto fortalecer as instituições acima citadas a fim de que as mesmas, devidamente reconhecidas como de utilidade públicas possam desempenhar com maior respeito e responsabilidade o papel a que se prestam bem como receber satisfatoriamente os recursos federais, estaduais e municipais, necessários ao desenvolvimento sustentável das comunidades rurais que representam.

Data supra.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE

Recebido em 13/08/07 Horas 16


Funcionário(a) Responsável



630-812007
05/09

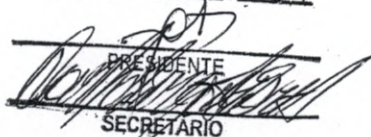
Câmara Municipal de Nova Russas

Nova Russas - Ceará

PROJETO DE LEI Nº 07/2007

Nova Russas-Ce., 15 de julho de 2007

APROVADO SEM EMENDAS
EM 24/08/2007


PRESIDENTE

SECRETÁRIO

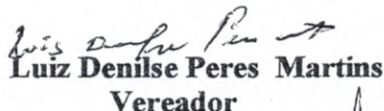
Nomina Rua no Distrito Sede do Município
E dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de RUA GREGÓRIO MARTINS, a artéria pública, ainda sem denominação, localizada com início pelo lado direito da Av. J. Lopes Pedroza, iniciando a Rua ora denominada pelo lado sul do Posto Lima, e com término na rua ainda sem denominação que dá acesso ao Distrito de Nova Betânia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vereador Raimundo Paiva Sobrinho, em 15 de julho de 2007


Luiz Denilse Peres Martins
Vereador

JUSTIFICATIVA

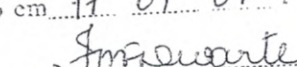
O homenageado, era um grande líder político em nossa região, tendo exercido várias funções públicas, como Vereador e Prefeito no Município de Ipueiras, quando Nova Russas ainda era distrito daquele município. Foi o segundo Prefeito de Nova Russas tendo sido nomeado pelo Governador Idelfonso Albano em 26.11.1923, para suceder Antonio Rodrigues Veras e governado o município até 01.12.1926. Exerceu ainda as funções de Coletor Estadual e 1º Suplente de Juiz Municipal. Foi também um dos artífices da emancipação política de nosso município.

O Coronel Gregório como era tratado, foi pai de Luiza Martins Mourão que era casada com o ex vereador Francisco Chagas Mourão e que tiveram os filhos Gregório Martins Mourão e Luiz Gonzaga Martins Mourão.

Data supra.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE

Recebido em 17 07 07 Poras 15


Funcionário(a) Responsável